



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 439/2002

Assunto: INCLUI SUB- PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO NA LEI MUNICIPAL
Nº 411 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/07/2002

Sanção: 03/07/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 439/2002

Em, 1º de Julho de 2.002.

"INCLUI SUB-PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO NA LEI MUNICIPAL Nº 411 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Acresce-se e suplementa-se o seguinte sub-programa orçamentário aos anexos da Lei Municipal nº 411 de 14 de Dezembro de 2001.

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

01 - Gabinete do Secretário

12 - Educação

366 - Educação de Jovens e Adultos

1045 - Programa Recomeço

2038 - Implantação do programa Recomeço

3190.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.400,00

3190.13.01 - Obrigações PatronaisR\$ 10.584,00

3190.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 1.500,00

3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 59.016,00

3390.36.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3390.39.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação a que se refere o 1º artigo são os provenientes do Programa Recomeço, do MEC, para alfabetização de jovens e adultos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 1º de julho de 2.002

AFROVADO

EM 01 / 07 / 02

[Assinatura]
Ernesto Duarte
PRESID. da CÂMARA

Pub. 03/07/02

SANCIONADO

EM 03 / 07 / 02

[Assinatura]

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal